



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

TATIANA BERGEMANN BORTOLUZZO CONDE, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de São José do Rio Preto, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: **1503939-92.2024.8.26.0576 - Ordem nº 2025/004293** - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Falsificação de documento público, em que figura como Averiguado **BRUNO HENRIQUE MARQUES MOURA**, EMPRESARIO(A), RG [REDACTED] pai **GILBERTO MARQUES MOURA**, mãe **MARIA LUCIA DE MELO MOURA**, Nascido/Nascida 15/05/1986, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/03/2025**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2088217/2024 - 01º D.P. S.JOSE DO RIO PRETO, 30740887 - 01º D.P. S.JOSE DO RIO PRETO, 2088217 - 01º D.P. S.JOSE DO RIO PRETO**

Histórico da Parte **BRUNO HENRIQUE MARQUES MOURA**

11/03/2024 - Data do Fato - Art. 297 "caput" do(a) CP

Local: [REDACTED] - **SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS DE SJRIO PRETO**

CENTRO - S.JOSE DO RIO PRETO/SP - 15015200

Situação Processual:

Autos encontram-se em fase de inquérito aguardando conclusão das investigações, encontrando-se em carga a delegacia.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 03 de julho de 2026.

Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.418/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA